ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.243, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a pagar despesas referentes tratamento de dependentes químicos à Associação Vida Plena Amor Exigente - AVIPAE, de Santa Rosa, RS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas referentes ao tratamento de dependentes de substâncias psicoativas, pelo processo de desintoxicação, conscientização e ressocialização, em regime de internação, para adolescentes e adultos do sexo feminino ou masculino, na Associação Vida Plena Amor Exigente - AVIPAE, organização da sociedade civil de interesse público, CNPJ 05.366.113/0001-29, com sede na Rua Guairá, 1100, Bairro Esperança, na cidade de Santa Rosa, RS, mantenedora das Comunidades Terapêuticas: São Nicolau de Itajubá, Porto Mauá/RS; São João Batista de Pratos, Horizontina/RS; São Miguel, de Giruá/RS; São Luiz Gonzaga Pilão, de Alecrim/RS e São Lourenço e Tupãcy, de Santa Rosa/RS, no valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) por internado.

Parágrafo único. O valor a ser pago destina-se a cobrir as despesas do atendimento terapêutico, alimentação e hospedagem do internado.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.: 2.112 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3390/39-386 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 14 DE JUNHO DE 2011.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração